



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 062/2023/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA DE
04/12/2023

*"Institui a Campanha Permanente de
Orientação, Prevenção e Conscientização da
Depressão, Transtorno de Ansiedade e
Síndrome do Pânico".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, Estado do Pará,
ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR, no uso de suas atribuições e, tendo
em vista o contido na Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica SANCIONADA a Lei nº 180/2023 - GP/ PMCA de 04 de
Dezembro de 2023, que Institui a Campanha Permanente de Orientação,
Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e
Síndrome do Pânico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogados todos os atos em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 04 de Dezembro de 2023.


Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 062/2023/GP-PMCA de 04 de Dezembro de 2023, que **SANCIONA a Lei nº 180/2023 - GP/ PMCA** de 04 de Dezembro de 2023, que Institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 04/12/2023.

Cachoeira do Arari – PA, 04 de Dezembro de 2023.


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA